

**Comissão Mista da Medida Provisória nº 897, de 2019**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2019**

**(Do Sr. Bohn Gass)**

CD/19547.08556-80  
|||||

Requer a realização de audiência pública para debater os efeitos da MPV nº 897, de 2019 na oferta de recursos privados para o crédito rural, as projeções das subvenções associadas, e os mecanismos de controle pelo Banco Central do Brasil, entre outros aspectos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão promova reunião de audiência pública para debater especificamente os seguintes aspectos da MPV nº 897, de 2019:

- (i) Os efeitos, na oferta de recursos para o crédito rural, das mudanças promovidas pela MPV nos atuais instrumentos de mercado, e dos novos instrumentos para esse fim criados pela MPV;
- (ii) Associado ao ponto anterior, as projeções para as subvenções previstas pela MPV e a consequente competição dos beneficiários desse instrumento com as subvenções previstas para a agricultura familiar;
- (iii) Os riscos de desnacionalização crescente do perfil da estrutura produtiva da agricultura brasileira derivados dos mecanismos de internacionalização das fontes de financiamentos do setor;
- (iv) O controle dessas operações pela autoridade monetária;
- (v) Os riscos para os produtores rurais implícitos, especialmente, à emissão da Cédula Imobiliária Rural.

Requeiro, ainda, sejam convidados para participar da audiência pública: representantes do Ministério da Economia, incluindo representante da STN;

representante do MAPA; representante da direção da CVM; representante do Banco Central do Brasil; representantes da CNA e Contag.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o MAPA, a MPV nº 897, de 2019, também chamada de MP do Agro, produzirá efeitos imediatos, com estimativa de arrecadação adicional de R\$ 5 bilhões para o crédito rural já na safra 2019/2020.

Discursos à parte pode-se considerar que a MPV está assentada em quatro pilares para a sustentação das ambições por recursos privados para o financiamento da grande exploração agropecuária:

- (i) Previsão de garantias ao crédito rural por meio da instituição do Fundo de Aval Fraterno (FAF); da constituição de Patrimônio de Afetação de Propriedades Rurais, e da instituição da Cédula Imobiliária Rural.
- (ii) Mudanças nas condições de títulos já existentes, a exemplo da CPR (Cédula de Produto Rural) para possibilitar-lhes a emissão com cláusula de correção pela variação cambial, inclusive por investidor não residente;
- (iii) Regulação em maior detalhe da constituição e operacionalização desses títulos, com ou sem cláusula cambial, na expectativa de assegurar-lhes maior garantia jurídica com vistas a atrair mais investidores;
- (iv) A previsão inusitada de subvenções públicas para a equalização de taxas nas operações de crédito entre bancos privados e grandes produtores.  
Assim, essas medidas, sem dúvidas, têm o potencial de alavancagem de recursos requeridos para o financiamento da agricultura empresarial, todavia, com pelo menos dois graves efeitos colaterais:
  - (i) a perda ainda maior da autonomia do país na determinação do perfil da sua base produtiva agropecuária;
  - (ii) a tendência de concentração mais elevada ainda dos subsídios setoriais, com a concorrência de bancos privados e grandes produtores pelos recursos do Tesouro reservados para as subvenções das operações via Pronaf, por exemplo.

A presente proposta de audiência pública visa aprofundar os debates sobre esses pontos, incluindo a falha da MPV em não prever o controle dessas operações físicas e financeiras pela autoridade monetária.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2019.

**Deputado BOHN GASS  
PT/RS**

CD/19547.085556-80